



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 323 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de maio de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 830.600,00 para a Administração possa viabilizar a realização da Festa de Aniversário da Cidade de Pradópolis em comemoração ao seu 64º aniversário. Evento cultural de grande importância e de lazer comunitário para toda a população pradopolense, com diversas atrações para o público em geral. Informo desde já que essa abertura de crédito não compromete os investimentos em saúde, educação e assistência social.

Referida abertura de crédito será realizada com a recursos obtidos através de superavit financeiro no mesmo valor.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 203/2023
Data: 19/05/2023 - Horário: 14:07
Administrativo - PROT 203/2023

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES PERÍODO: 01/01/2023 até 19/05/2023

ENTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

EXERCÍCIO: **2023**

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº **1708** DE **25/11/2022**

DESPESA TOTAL FIXADA: R\$ **130.000.000,00**

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: **15% (19.500.000,00)**

REMANEJAMENTO: **15% (19.500.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT. FONTE RECURSO
LEI	DECRETO/PORTARIA				ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
708	25/11/2022	D	623	09/01/2023		250.000,00	680.628,24								
708	25/11/2022	D	631	03/02/2023			572.500,00								
712	16/02/2023	D	632	17/02/2023		1.950.000,00		2.600.000,00							
713	16/02/2023	D	633	17/02/2023		2.395.600,00									
714	16/02/2023	D	634	17/02/2023			1.400.000,00								
708	25/11/2022	D	637	01/03/2023			1.901.640,00								
719	23/03/2023	D	639	23/03/2023					400.000,00						
708	25/11/2022	D	647	20/04/2023			1.166.000,00								
708	25/11/2022	D	651	09/05/2023			350.000,00								
TOTAIS					0,00	4.595.600,00	6.070.768,24	0,00	2.600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 4.920.768,24 (3,785%)

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 1.031.000,00 (0,793%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 3.889.768,24 (2,992%)

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 (0,00%)


 SILVÍO MARTINS
 PREFEITO MUNICIPAL


 MARIA APARECIDA G. ARAGÃO
 CONTADOR 1SP189057/0-1


 CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
 TESOUREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 022 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 830.600,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 02 08 01	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 416 - 13.392.0026.2006.0006	DIFUSÃO CULTURAL.....	830.600,00
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 830.600,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20_____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal